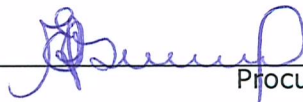




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 12/01/2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005. Érica F Lacerda Santos

Procuradora Municipal
OAB/MG 191 124


Procuradora

DECRETO Nº 983, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“ALTERA O DECRETO 976 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021”

A Senhora Selma Maria Morais dos Santos, Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo art. 07 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e na perfeita forma da lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 976, de 27 de dezembro de 2021, nos seguintes termos: onde se lê “*enxurradas e inundações bruscas código CODAR nº 12.302, alagamentos código CODAR nº 12.303, tempestades código CODAR nº 12.102 e deslizamentos código CODAR nº 13.301*”, leia-se: “*tempestade local/convectiva- Chuvas Intensas- COBRADE nº 1.3.2.1,4*”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São João do Paraíso/MG, 12 de janeiro de 2022


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL